

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 05/2022 – SMH

Processo Administrativo n° SMH/1.220/22/5

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba – SP, CEP 11.690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (art. 31, §5°)**, regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (art. 24, §5°)**, através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de **REURB-E**, proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguintes(s) descrição(ões) resumidas:

Matrículas do Imóvel e origem das áreas a serem regularizadas, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatuba – SP n° 36.442, n° 36.439 e n° 36.438.

Titular(es) do Domínio: **Carlson Cunha Terrell / Neide Luisa Terrell, Samuel Drumond Dias, Elvira Aparecida Santana Lemes / Jorge Lemes, Edison Salari Neto, Rodrigo Di Nicolo / Juliana Porto Renó Di Nicolo e Mirian Aparecida do Canto/ Filipi do Canto Batista Alves.**

Qualificação do(s) requerente(s): **Marcos Granatta.**

Beneficiário(s) da(s) área(s): **Marcos Granatta – Lote 6-A, e Sérgio Bruno de Souza Andrade – Lote 6-B.**

RESUMO DA(S) ÁREA(S) A SER(EM) REGULARIZADA(S):

Imóvel: **Matrícula n° 36.442;**

Área(s) REURB-E: **354,78 m² (lote 6-A) e 702,91 m² (lote 6-B);**

Localização: Imóvel urbano, situado à Rua das Amendoeiras, 165 e 221 – Itamambuca;

Município: Ubatuba – SP;

Iniciando esta descrição ao lote 6-A, partindo do ponto M1, com coordenadas **E= 498.379,806 m** e **N= 7.412.024,505 m** deste, segue confrontando com à Rua das Amendoeiras, antiga Rua Projetada, 317, com azimute de 296°17'00" e distância de 11,83 m, até o ponto M2, coordenadas **E= 498.369,200 m** e **N= 7.412.029,743 m** deste, segue confrontando com o lote 6-B com azimute de 207°18'08" e distância de 29,65 m, até o ponto M3, coordenadas **E= 498.355,599 m** e **N = 7.412.003,394 m** deste, segue confrontando com o lote 01-A com azimute de 115°52'30" e distância de 12,14 m, até o ponto M4, coordenadas **E= 498.366,522 m** e **N= 7.411.988,096 m** deste, segue confrontando com o lote 6, matrícula nº 36.442, com azimute de 26°42'07" e distância de 29,56 m, até o ponto M1, ponto da descrição deste perímetro, e ao lote 6-B, partindo do ponto M2, com coordenadas **E= 498.369,200 m** e **N= 7.412.029,743 m** deste, segue confrontando com à Rua das Amendoeiras, antiga Rua Projetada, com azimute de 296°13'22" e distância de 24,02 m, até o ponto M5, coordenadas **E= 498.347,649 m** e **N= 7.412.040,358 m** deste deflete à esquerda, segue confrontando com lote de matrícula nº 36.442 com azimute de 206°39'00" e distância de 29,31 m, até o ponto M6, coordenadas **E= 498.334,503 m** e **N= 7.412.014,163 m** deste, segue confrontando com o lote 03 com azimute de 116°55'47" e distância de 11,45 m, até o ponto M7, coordenadas **E= 498.344,711 m** e **N= 7.412.008,978 m** deste, segue confrontando com o lote 02 com azimute de 117°09'05" e distância de 12,24 m, até o ponto M3, coordenadas **E= 498.355,599 m** e **N= 7.412.003,394 m** deste, segue confrontando com o lote 6-A com azimute de 27°18'08" e distância de 29,65 m, até o ponto M2, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes das áreas demarcadas, e terceiros eventualmente interessados **NOTIFICADOS**, para, querendo, apresentar **IMPUGNAÇÃO** no prazo de **30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal nº 9.310/2018)**, contado da data da publicação do presente edital à Secretaria Municipal de Habitação, no endereço acima supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (**art. 13, §3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018**). Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser agendados com a Secretária Municipal de Habitação,

